



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 612/2003.

“ Denomina Logradouro público e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ **AVENIDA CONSTANTINO SOARES MARTINS**”, a Avenida Projetada “40”, com início no final da Rua Sebastião Batista de Carvalho com a Praça Jardineiro Pedro Euzébio e segue pela margem direita do Ribeirão da Cabeluda até a perpendicular com a estrada para Matipó, numa extensão de 850 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 03 de setembro de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal